

IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 003/2020- IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

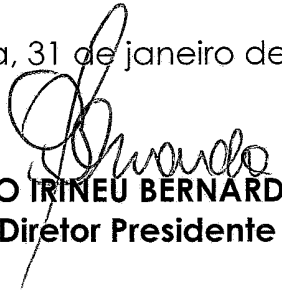
RESOLVE,

Art. 1º- Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 016/2019, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Caetano Olibia Budal**, servidor público municipal, matrícula funcional 839, inscrito no CPF sob o n. 399.588.769-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/05 e artigo 57, da Lei Complementar nº 55, de 13 de setembro de 2006, percebendo proventos no valor atual de R\$ 1.780,56 (mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 31 de janeiro de 2020.


IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente

IPREVE
local de Costume
03/2/20